
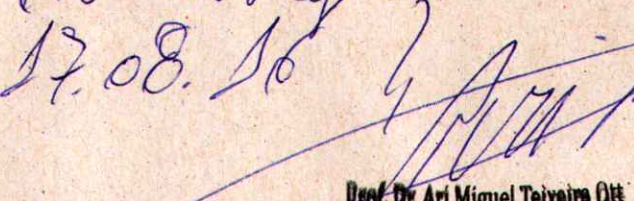
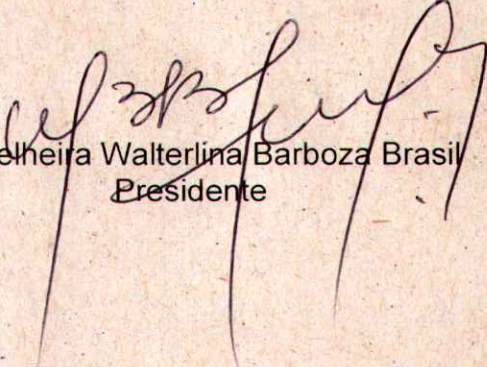


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior de Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Câmara de Pesquisa e Extensão -          CPE</b>	<b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b> <i>Honorable</i> <i>17.08.16</i>
<b>Processo:</b> 23118.001246/2016-52	
<b>Parecer:</b> 2007/CPE	<b>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott</b> <i>Presidente Pro Tempore</i> <small>Presidente do Conselho de 11/08/2016</small>
<b>Assunto:</b> Projeto de Extensão: Semana Acadêmica de Pedagogia	
<b>Interessados:</b> Profa. Eliete Zanelato – Departamento Ciências da Educação	
<b>Relatora:</b> Conselheira Walterlina Barboza Brasil	

**Parecer da Câmara:**

Na 89ª sessão, em 11.08.2016, a Câmara acompanha o Parecer 2007/CPE, cuja relatora:

- a) Apresenta "Parecer favorável à realização do Evento Semana de Pedagogia: *Desafios e Conflitos na Formação do Pedagogo*, a realizar-se em Novembro de 2016, com 60 horas, no Campus de Ariquemes".
- b) Recomenda "revisão da proposta pela equipe com vistas à apresentação de um Grupo de Extensão Universitária dentro das finalidades apresentadas neste Projeto de modo a garantir um Programa para as Semanas Acadêmicas."
- c) Determinar à PROCEA que proceda aos "registros complementares das etapas de planejamento e estudos, incorporados como preparatórias à Semana Acadêmica, nos termos dos Artigos 6º ao 11 da Resolução 226/CONSEA/2009".



Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
 Presidente



**Processo:** 23118.001246/2016-52

**Parecer:** 2007/CPE

**Assunto:** Projeto de Extensão: Semana Acadêmica de Pedagogia

**Interessados:** Profa. Eliete Zanelato – Departamento Ciências da Educação

**Relatora:** Conselheira Walterlina Barboza Brasil

### I- Introdução:

O Processo nº 23118.001246/2016-52 tem como objeto o projeto de Extensão: Semana Acadêmica de Pedagogia, Coordenada pelo Departamento de Ciências da Educação do Campus de Ariquemes e cujo Projeto foi elaborado pela equipe designada através da Portaria No.005/2016/DCAR/UNIR, Ariquemes, de 19 de fevereiro de 2016: Profa. Me. Maria Auxiliadora Máximo; Márcia Ângela Patrícia, Lara Cristina Cioffi; Estudante Michelli Cristiane Rosa da Silva; TAE Eunice Gomes da Silva, publicado no Boletim de Serviço n. 18 de 23 de fevereiro de 2016 (fls.2).

### II- Relatório:

O projeto é apresentado no formulário apropriado da PROCEA (fls 04 – 12), anexado os Planos de Trabalho dos professores participantes (fls. 13 – 25), com Ata da reunião ordinária de 03 de maio de 2016 pelo Departamento de Ciências da Educação (fls. 26 – 28), contando pela professora Marcia Ângela Patrícia o resultado do Trabalho da Comissão nomeada através da Portaria No.005/2016/DCAR/UNIR, Ariquemes, de 19 de fevereiro de 2016, sendo aprovado (fls. 27, linha34, 35, 12º ponto de pauta). Encaminhado para a Direção do Campus, que designou o Prof. Luis Fernando Polesi como relator que apresentou o Parecer favorável ao Projeto, sendo igualmente aprovado pelo Conselho de Campus no dia 30 de maio de 2016, conforme consta na Ata do Conselho, na linha 64 a 69 (fls 30 – 36). O processo é encaminhado a PROCEA pela Direção do Campus, Prof. Dr. Gerson Flores do Nascimento (fls. 37) em 18 de julho de 2016. A PROCEA encaminha para SECONS em 20 de abril de 2016, que emite o Despacho 0589/2016/SECONS para instrução em 25 de julho de 2016.

### III) Análise:

A proposta de integra um Projeto de Extensão que pretende ordenar o Evento Semana de Pedagogia. O mesmo foi apresentado no formulário apropriado fornecido pela PROCEA e conta com relato e aprovação do Conselho de Departamento e Conselho de Campus. Conforme a Resolução 226/CONSEA/2009, especialmente nos artigos 6º a 11 foram devidamente anotados e contemplados na estrutura da Proposta.

Trata-se de um Projeto de extensão que busca estabelecer a Semana Acadêmica de Pedagogia, mediante a composição de uma equipe de trabalho para assegurar “discussões diversificadas durante o processo durante o processo de formação” e que “visa instituir a realização de eventos anuais cunhados por *Semana de Acadêmica*”, que se atualizará conforme execução da proposta. A Resolução define como Projeto, no artigo 2º, o seguinte.

II - Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, sendo que o projeto pode ser vinculado ou não a um programa de extensão.

Em análise, nota-se a apresentação da Semana Acadêmica a ser inaugurada em novembro de 2016, com o tema: *Desafios e Conflitos na Formação do Pedagogo*, que



promete apensar o evento, mas não o faz nos autos. Configura-se em um Projeto de Extensão, mais do que um Evento. Nota-se que há encaixe específico na caracterização de um Projeto e já culmina como uma ação que envolve a comunidade a partir da atividade. O prazo determinado, por sua vez, é a sua anualidade. Envolve a formação complementar dos alunos do Curso de Pedagogia do Campus de Ariquemes e ao assinalar quanto a convergência com o Currículo do Curso de Pedagogia do Campus da UNIR de Ariquemes, “[...] uma vez que discute o objeto maior do curso (...) com ênfase nas demandas no Território da Cidadania Vale do Jamari (...). também dialoga com os interesses de pesquisa do corpo docente do Departamento de Ciências da Educação [...]”

1. Como evento, 60 horas cumprem a exigência de atender à sociedade, conforme preconiza o artigo 3º. da Resolução 226/CONSEA/2009, que prevê:

Art. 3º. As Ações de Extensão devem ser desenvolvidas a partir dos grupos de pesquisa e ou extensão institucionalizados, dos departamentos, núcleos ou Campi, **abrangendo experiências de forma interdisciplinar, plural e contínua junto a segmentos da sociedade**, integrando ações interdisciplinares, interdepartamentais e interinstitucionais, articulando Ensino, Pesquisa e Extensão e divulgando as experiências resultantes dessas ações, observadas as seguintes dimensões (...) [grifo meu].

Mas torna-se necessário ratificar que, conforme descrito nos autos:

“Desta forma o presente projeto pretende-se permanente, mas, para efeito de certificação anualmente trabalhará com a carga horária de 60 horas (sessenta horas) renovada a cada ano [...]” (fls. 7)

Assim não há como conceber um evento exclusivamente destinado ao Campus ou estudantes do Curso de Pedagogia. Isto está confirmado ao articular as ações. Portanto, o que se tem como pretensão da Proposta é sua permanência (anual), ao definir, sobre o evento,

“que este seja a raiz alojadora de eventos anuais, com temáticas variadas e pertinentes, capazes de fazer fluir entre os acadêmicos e seus orientadores a introdução de um *fórum* de discussão contínua e entendimento teórico/prático no âmbito universitário” (fls. 7)

2. O envolvimento dos acadêmicos nas etapas de planejamento e estudos temáticos, indicado para o Projeto, turva a aplicação do artigo 3º., por indicar que “O público alvo **será composto por 30 acadêmicos do Curso** selecionados a partir do interesse em desenvolver eixos de estudo apresentados [...]” (fls 7) e nesta ênfase mais articulada com estudantes do curso, em alguns aspectos sugere formação complementar em lugar de exercício extensionista, especialmente quando destaca:

“É nesta conjuntura que se apresenta o projeto em tela, como proposta de contribuir de forma efetiva com a formação das acadêmicas e dos acadêmicos do curso de pedagogia que se estabeleça como iniciativa permanente [...] temas que possam ser abordados anualmente, como no aspecto do trabalho coletivo entre discentes, docentes e corpo técnico do Campus de Ariquemes” (fls.8).

Assim, os aspectos do Projeto de Extensão, que culmina com um evento, do modo como



se apresenta na proposta, sugere a constituição de um Grupo de Extensão, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 3º., a saber:

“(…)

Art. 3º., Parágrafo único. Entende-se por grupo de pesquisa e ou extensão um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças e cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico, tecnológico ou extensionista; no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade desenvolvida e cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa ou áreas temáticas de extensão e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos. (…)”

Este âmbito, não estando envolvido na Proposta, recairá, exclusivamente no entendimento desta Relatora como uma recomendação.

3. A questão de confrontar o Projeto para formação de um Grupo de Extensão que fomentará a execução das Semanas Acadêmicas de Pedagogia e pode justificar-se na apresentação de um Programa de Extensão. Deve ser analisado pelos proponentes porque assumem que o Projeto,

“[...] tem por objetivo inserir na Universidade Federal de Rondônia – UNIR – Campus de Ariquemes linhas de pesquisas coordenadas pelos professores do departamento [...]” (fls.7)

“[...] fomenta a discussão sobre os conflitos e desafios na formação de pedagogas e pedagogos, sem perder de vista o contexto da formação docente no âmbito do Território da Cidadania Vale do Jamari [...]”

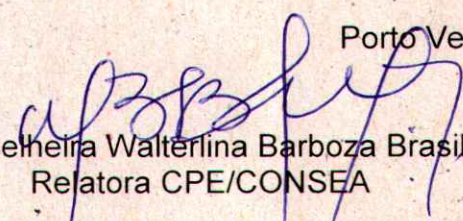
Isto torna imperativo que o Projeto deva ser visto quanto a sua integralidade nos termos do planejamento e preparação do evento, mas estruturado, inicialmente, em razão do objeto do Processo que é a apresentação do Evento como *Semana Acadêmica*. As descrições relacionadas a Carga Horária dos envolvidos (fls 6), cumprirão à PROCEA considerar, nos termos dos artigos 6º. ao 11 (fls.6 - 7).

#### IV) Parecer:

Considerando a análise:

- a) Apresento o Parecer favorável a realização do Evento *Semana de Pedagogia: Desafios e Conflitos na Formação do Pedagogo*, a realizar-se em Novembro de 2016, com 60 horas, no Campus de Ariquemes.
- b) Recomendar a revisão da proposta pela equipe com vistas a apresentação de um Grupo de Extensão Universitária dentro das finalidades apresentadas neste Projeto de modo a garantir um Programa para as Semanas Acadêmicas.
- c) Determinar a PROCEA que proceda os registros complementares das etapas de planejamento e estudos, incorporados como preparatórias à Semana Acadêmica, nos termos dos Artigos 6º ao 11 da Resolução 226/CONSEA/2009

Porto Velho, 02 de agosto de 2016.

  
Conselheira Walterlina Barboza Brasil.  
Relatora CPE/CONSEA



